



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE Nº 261101/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA 22.267.395 RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 003.709.834, inscrito no CPF nº 082.860.954-30, residente e domiciliado na Rua Raul Galdino, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **22.267.395 RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.267.395/0001-26, estabelecida à Rua Cicero Ayres de Lima, 1000, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por seu administrador, **RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº 422.717.544-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 121100015/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação artística – **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "FREQUÊNCIA 2" NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2. O serviço, objeto deste contrato, é constituído de apresentação de 01 (uma) com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), que deverá ser executado no dia, horário e local especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
Dados: 2024.11.26 22:49:52 -03'00'

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ:08286095430
Assinado de forma digital por BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ:08286095430
Dados: 2024.11.26 11:21:10 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "FREQUÊNCIA 2" NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, DAS 21:30 AS 00:00. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	01	Serv.	8.000,00	8.000,00
----	---	----	-------	----------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação constante da cláusula segunda, podendo, em comum acordo entre as partes, haver alteração do dia, horário e local do espetáculo, na hipótese de haver alteração da Agenda de Eventos, em atendimento ao interesse público, no período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento correspondente à execução da apresentação será efetuado, mediante liquidação da despesas:

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

5.2. O pagamento se dará até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

5.3. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
Dados: 2024.11.26 22:50:36 -03'00'

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ:08286095430

Assinado de forma digital por BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ:08286095430
Dados: 2024.11.26 11:21:23 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

- 7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- 7.2.6. Ser responsável primária e exclusiva por todos os encargos, dívidas, ônus e ações trabalhistas, previdenciários, fiscais, penais, comerciais e cíveis resultantes da execução deste instrumento;
- 7.2.7. Cumprir a duração mínima dos shows conforme acordado neste instrumento.
- 7.2.8. Agendar nova data para executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações estipuladas pelo contratante, no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do contrato;
- 7.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.2.10. Autorizar a **CONTRATANTE** a fixar, utilizar e exibir a sua imagem e/ou voz para a divulgação do objeto, ora contratado, autorizando a **CONTRATANTE** utilizar todo o material criado ou obras que contenham a sua imagem e ou/voz da forma que melhor lhe aprouver para divulgação do evento, através de qualquer método ou meio de exibição e utilização da imagem e/ou voz, tais como, material impresso (matérias jornalísticas, edição de revistas, cartazes, e outdoor), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, em território nacional, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), **DECLARANDO** expressamente que a sua imagem e/ou voz não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de sua publicação e divulgação.
- 7.2.11. A autorização concedida no subitem anterior é dada a título gratuito. Não será devida pela **CONTRATANTE** qualquer remuneração ao **CONTRATADO** pela utilização dos direitos ora autorizada, além do valor pactuado na cláusula quarta.
- 7.2.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento das taxas referentes ao ECAD.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 105 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidor nomeado para Gestor de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
Dados: 2024.11.26 22:51:48 -03'00'

BARBARA TEIXEIRA
Assinado de forma digital por BARBARA TEIXEIRA
QUEIROZ:08286095430
Dados: 2024.11.26 11:21:52 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14. As partes elegem o foro da Comarca de Martins/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUINZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato reger-se-á, no que for omissivo, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações;

15.2. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o inexigiu.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos/RN, 26 de novembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA Assinado de forma digital por BARBARA
QUEIROZ:08286095430 TEIXEIRA QUEIROZ:08286095430
Dados: 2024.11.26 11:22:30 -03'00'

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94**

RAQUEL FERNANDES Assinado de forma digital por
DO NASCIMENTO RAQUEL FERNANDES DO
ALMEIDA NASCIMENTO ALMEIDA
Dados: 2024.11.26 22:52:56 -03'00'

**22.267.395 RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
CNPJ n. 22.267.395/0001-26**

**CONTRATADA
RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
CPF: 422.717.544-53
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Biliana Alves Vieira

CPF: 891.602.984-49

NOME: Patrícia Mônica da Silva

CPF: 035.403.544-41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 261101/2024 - CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN -
CONTRATADA: 22.267.395 RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO
ALMEIDA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
0015/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "FREQUÊNCIA 2" NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0015/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	021400	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 26 de novembro de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL
22.267.395 RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA
- CONTRATADO

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:23C035AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2024. Edição 3438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	2
Comunicados	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP:

59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugênio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 261101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: 22.267.395 RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "FREQUÊNCIA 2" NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0015/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 26 de novembro de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL

22.267.395 RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO ALMEIDA - CONTRATADO